DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Autorização de Contratação Direta 3
Terceiro Setor 3
Extrato - Termo de Fomento 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Pregão 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.475, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

(Concede a redução da jornada de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam responsáveis por pessoa com deficiência em tratamento especializado;*

CONSIDERANDO *a análise e deferimento do pedido de redução da jornada de trabalho com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023 e posteriores alterações, contido no* ***Processo Administrativo nº 617/2026;***

Resolve *baixar a seguinte* ***PORTARIA****:*

Artigo 1º. Fica concedida a redução da jornada de trabalho da servidora **KARINA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO CADELCA,** para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 11 de junho de 2026, com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026.

§ 1º. A redução da jornada de trabalho tratada no "caput" deste artigo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de junho de 2026, podendo ser renovada por iguais períodos, observado o procedimento previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026.

§ 2º. O pedido de renovação deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes da data de cessação do benefício, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
Tipo: ARP

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA EM CÂMARA HIPERBÁRICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira ANDRÉIA SANTOS DE OLIVEIRA, referente à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2026, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à(s) empresa(s:

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Instrumento Gerado	Valor Homologado
02 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA EPP	10.340.721/0001-02	ARP Nº 01.038/2026	**R$ 361.200,00**
Itens homologados: 1			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:			**R$ 361.200,00**

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra/SP, 08 de junho de 2026.
DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 – ART. 74, V, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0221/2026.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA", SITUADO À RUA RIO DE JANEIRO N.º 930, ALTO BELA VISTA, NA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, PARA INSTALAÇÃO DA ETAM - ESCOLA TÉCNICA DE ARTES MUSICAIS FABIANO LOZANO E DO PROJETO GURI, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2026.

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF
DANIEL CARVALHO TAVARES *AV. NORMA VALÉRIO CORREA, N.º 946 – APTO – 83-A, N.º 946 – APTO – 83-A, RIBEIRAO PRETO/SP, CEP. 14.021-590*	220.080.228-54
R$ 130.783,68 (cem e trinta mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)	

Acato o parecer do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do ART. 74, V, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação conforme Processo Administrativo nº 0221/2026.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 27 de maio de 2026.
DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO - FMI
Termo de Fomento nº004/2026
Processo Adm. nº 972/2026
Valor R$ 194.276,91

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.° 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 09/06/2026 a 31/12/2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Pregão

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.
Email: camara_sjb@com4.com.br – Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo Nº 03/2026.

Pregão Eletrônico Nº 01/2026.

Recorrente: REFRICLIMA – COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA ME.

Recorrida: ÂNGELO RICARDO DE VASCONCELOS CRUZ – ME

Os autos tratam de recurso administrativo apresentado contra decisão proferida na licitação em epígrafe, cujo objeto é a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, FORNECIMENTO DE NOVOS EQUIPAMENTENTOS E SUA INSTALAÇÃO NESTE MESMO ÓRGÃO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL."*

Ao final da sessão a senhora pregoeira abriu o prazo para que as licitantes interessadas manifestassem a intenção de recorrer. A licitante REFRICLIMA – COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA ME registrou o intuito de interpor recurso contra a decisão de habilitação da licitante ÂNGELO RICARDO DE VASCONCELOS CRUZ - ME., em razão da suposta ausência de apresentação de documento necessário à qualificação técnica.

Dentro do prazo legal, a recorrente apresentou suas razões recursais.

A Comissão de Licitação remeteu o recurso para a **Procuradoria Jurídica deste Órgão que recomendou**, de forma fundamentada para:

a) **O conhecimento do recurso** pelo seu cabimento, legitimidade, interesse do recorrente, tempestividade, regularidade formal;

b) **O provimento do recurso** e, consequentemente, **inabilitação da recorrida ÂNGELO RICARDO DE VASCONCELOS CRUZ – ME** (segunda colocada).

Diante disso, acompanho a Procuradoria desta Câmara e **RATIFICO** a decisão proferida, para o fim de **DAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela recorrente REFRICLIMA – COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, decidindo pela inabilitação da licitante recorrida ÂNGELO RICARDO DE VASCONCELOS CRUZ - ME.

Determino que seja dado prosseguimento ao certame, intimando-se os licitantes, dentro do que estabelece a Lei 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se na forma da lei.

São Joaquim da Barra, 08 de junho de 2026

Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº

Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2026.

Às dezenove horas do dia vinte e um de maio do ano de dois mil e vinte e seis (21/05/2026), em cumprimento ao parágrafo do artigo 9º da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme comunicado da audiência pública no Diário Oficial de São Joaquim da Barra, ano X, edição nº 2067, página 4 de 4 representando o Prefeito Municipal a Contadora Camila Abadia Nobre Agostinho Cardoso, compareceu perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal para apresentação do cumprimento das metas fiscais, referente ao primeiro quadrimestre de 2026. Após iniciada a reunião, a contadora passou a apresentar os resultados do 1º quadrimestre de 2026, a saber: Receita arrecadada no 1º quadrimestre de 2026 foi de R$ 104.038.518; Despesas empenhadas no 1º quadrimestre de 2026 foram de R$ 108.143.200; Despesas liquidadas no 1º quadrimestre de 2026 foram de R$ 76.232.118. Sendo assim o município obteve um déficit orçamentário pela despesa empenhada no 1º quadrimestre de 2026 na ordem de R$ 4.104.682; e um Superávit orçamentário de R$ 27.806.400 pela despesa liquidada. A Dívida consolidada líquida fechou o 1º quadrimestre de 2026 com um saldo de – R$ 76.206.54. Os Restos a pagar processados e não processados em 31/12/2025 somavam a importância R$ 12.045.763, sendo que durante o 1º quadrimestre de 2026 foram pagos o valor de R$ 7.031.571, cancelados o valor R$ 0,00, restando um saldo a pagar de R$ 5.014.192. A despesa de pessoal e encargos no 1º quadrimestre de 2026 foi de 41,20% da receita corrente líquida R$ 279.475.196, percentual este que perfaz o montante de R$ 115.157.315. O município no 1º quadrimestre de 2026 aplicou em Educação o percentual de 20,29% pela despesa liquidada (R$ 16.606.756). Em relação à Saúde o município aplicou no 1º quadrimestre de 2026 o percentual de 21,22% pela despesa liquidada (R$ 17.369.437). Com os recursos do Fundeb foram arrecadados no 1º quadrimestre de 2026 o valor de R$ 10.122.144, sendo aplicados 9,38% nos outros (30%) e 78,01% (70%) com o magistério, totalizando 82,79% despesas liquidadas. Dando sequência a contadora se colocou à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas sobre os resultados apresentados. Não havendo mais a ser tratado, foi encerrada a audiência pública, lavrando a ata que vai assinada por todos os presentes.